



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 020/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO ou de COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei 13019/2014, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ nº 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida José Gelain, nº 175, sala 2, nesta cidade.

§ 1º O valor a ser repassado pelo Município destina-se exclusivamente para auxiliar a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, no desenvolvimento de suas atividades voluntárias realizadas na comunidade, bem como, para o aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de suas viaturas, cujas ações serão dispostas em Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado pelo Município.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro será efetuado pelo Município em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 6.428,57 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante Plano de Trabalho.

Art. 2º Para suporte das despesas decorrentes da presente lei o Município utilizará recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	1101 - ENCARGOS GERAIS		
UNIDADE:	01 - ENCARGOS GERAIS		
ATIV/PROJ:	1094 AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	286

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, deverá proceder a prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, comprovando a aplicação dos mesmos conforme estabelecido em Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE MAIO DE 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Projeto de Lei 020/2025

São José do Ouro, RS, 29 de maio de 2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma estabelecida por esta proposição.

O valor financeiro a ser repassado, visa auxiliar a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades que são exercidas pela Associação em nossa Comunidade, bem como para o aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de viaturas e equipamentos, cujas ações serão definidas em Plano de Trabalho.

Destaque-se que, o trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários é de importância relevante para a Comunidade, diante das ações prestadas em atendimentos de urgências, socorros, combates a incêndios, salvamentos e em acidentes de trânsito, dentre outros, portanto, merecedora do apoio dos municípios e do Poder Público pelo trabalho que vem sendo prestado na Comunidade e ao Poder Público.

Dessa forma solicitamos que o presente Projeto de Lei obtenha o trâmite adequado por essa Casa Legislativa *em regime de urgência*, mediante as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa, resultando em sua aprovação na forma proposta.

Atenciosamente.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
VER. LUCAS PEREIRA DA LUZ
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”